

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

f
P
C

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**MELINA BRANCO BEHNE CLÍNICA MÉDICA
CNPJ 27.082.836/0001-39**

-1-

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**:

MELINA BRANCO BEHNE, brasileira, natural da cidade de Pato Branco - PR, nascida em 06 de março de 1988, maior, médica, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 8.849.255-2 expedida pela SESP/PR e CPF nº 066.252.889-18, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Pernambuco, nº 1197, Bairro Industrial, CEP 85.601-300. Empresário individual, sob o nome empresarial “**MELINA BRANCO BEHNE CLÍNICA MÉDICA**”, CNPJ 27.082.836/0001-39, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rua Bolívia, nº 1661, Bairro Luther King, CEP 85.605-410, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108182278, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** do tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia:

NATHALIA BEHNE BRANCO, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 25 de janeiro de 1992, maior, Médica Veterinária, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de identidade Civil – RG nº 10.125.791-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 052.673.609-70, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Pernambuco, nº 1197, Bairro Industrial, CEP 85.601-300, **PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CAPÍTULO PRIMEIRO

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PORTE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO
PRAZO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação “**BRANCO E BEHNE CLÍNICA MÉDICA LTDA**”, CNPJ sob o nº **27.082.836/0001-39**, constituída em 10 de fevereiro de 2017, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá a sua sede em Francisco Beltrão – PR, à Rua Bolívia, nº 1661, Bairro Luther King, CEP 85.605-410.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(espaço destinado à Junta Comercial)

f e p

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****MELINA BRANCO BEHNE CLÍNICA MÉDICA
CNPJ 27.082.836/0001-39**

-2-

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa será **CLÍNICA MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2017 e prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA
ADMINISTRAÇÃO, DA CESSÃO DE QUOTAS E DO PRÓ-LABORE**

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma devidamente integralizados e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma: A Titular do Empresário **MELINA BRANCO BEHNE**, acima qualificada, integraliza neste ato a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), provenientes do acervo do empresário e no mesmo ato vende e transfere de forma onerosa à sócia ingressante **NATHALIA BEHNE BRANCO**, acima qualificada, a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas pelo valor justo e acertado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
MELINA BRANCO BEHNE	2.500	2.500,00	50,00
NATHALIA BEHNE BRANCO	2.500	2.500,00	50,00
Total	5.000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia adquirente assume total responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO relativamente e proporcionalmente as quotas integralizadas.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia ingressante declara ser conhecedora plena da situação econômica – financeira da empresa.

CLÁUSULA NONA: A sócia ingressante declara sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possa impedi-la de exercer, atividades mercantis.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**MELINA BRANCO BEHNE CLÍNICA MÉDICA
CNPJ 27.082.836/0001-39**

-3-

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade cabe à sócia **MELINA BRANCO BEHNE**, com os poderes e atribuições de administrar **isoladamente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou/e terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS**

(espaço destinado à Junta Comercial)

Handwritten signature and initials

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**MELINA BRANCO BEHNE CLÍNICA MÉDICA
CNPJ 27.082.836/0001-39**

-4-

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo a administradora prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observado a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

**CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO QUINTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

**CAPÍTULO SEXTO
DO FORO**

(espaço destinado à Junta Comercial)

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**MELINA BRANCO BEHNE CLÍNICA MÉDICA
CNPJ 27.082.836/0001-39**

-5-

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2022.

MELINA BRANCO BEHNE

NATHALIA BEHNE BRANCO

(espaço destinado à Junta Comercial)

P
4
x



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05267360970	NATHALIA BEHNE BRANCO
06625288918	MELINA BRANCO BEHNE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2022 10:08 SOB N° 41210699292.
PROTOCOLO: 222464453 DE 25/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205064783. CNPJ DA SEDE: 27082836000139.
NIRE: 41210699292. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.
BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.082.836/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BOLÍVIA	NÚMERO 1661	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.605-410	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MELINABCO@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9940-0002
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **11:11:21** (data e hora de Brasília).

R
P
A



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº20206/2022

RAZÃO SOCIAL: BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 27.082.836/0001-39

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 315894

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20220212

ENDEREÇO: RUA BOLIVIA, 1661 - LUTHER KING CEP: 85605410 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Aluguel de imóveis próprios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	02/06/2022
DATA	DE	VALIDADE:	01/08/2022
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJ2X2HQXB8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/06/2022 - 11:11:48

Qualquer rasura invalidará este documento.

Handwritten signature and initials.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026895557-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.082.836/0001-39**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 27.082.836/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:13:57 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **0D21.B94C.A913.C691**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f
d
p
S

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.082.836/0001-39

Razão Social: MELINA BRANCO BEHNE CLINICA MEDICA ME

Endereço: RUA RIGOLETO ANDREOLI 1322 / IPIRANGA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

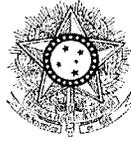
Validade: 24/05/2022 a 22/06/2022

Certificação Número: 2022052405570178321082

Informação obtida em 02/06/2022 11:14:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

cd R
P
L



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.082.836/0001-39
Certidão n°: 17584203/2022
Expedição: 02/06/2022, às 11:14:59
Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.082.836/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

APK

✓

4838

Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 27.082.836/0001-39

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 2 de Junho de 2022



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Handwritten signature

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



PUCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 24 de julho de 2015, confere o título de MÉDICA a

Melina Branco

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 06 de março de 1988, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.849.255 2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 24 de julho de 2015.

1º Tabelionato de Notas
Gabriela Adrienne L. de
Escrevente

Reitor



Branco

Diplomada

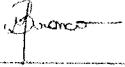
8787

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

 NOME
MELINA BRANCO BEHNE CRM /UF
034823/PR

 FILIAÇÃO
CLAUDIO ALBERTO BRANCO
MARIZA FONTANA BRANCO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
27/07/2015 1


ASSINATURA DO PORTADOR

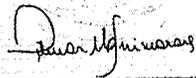
Tabellionato de Notaris
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original e não apresentado. Dou Fé
Francisco Beltrão / PR
02 JUN 2022

CPF 066.252.889-18 RG / ÓRGÃO EMISSOR 88492552/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR 088078240680 SEÇÃO 122 ZONA 140

DATA DE NASCIMENTO 08/03/1988 NATURALIDADE PATO BRANCO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA, 29/03/2017

0246682 
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.

() Rafael Francisco Santos Leal (Tabellito)
() Gabriela Adrienne Lise (Escrevente)

A
R
H
K

BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA BOLIVIA, Nº 1661
 CEP: 85.605-410- LUTHER KING
 FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
 CNPJ: 27.082.836/0001-39 FONE: (41) 99940-0002

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro
 Setor de Licitações e Contratos
 Marmeleiro – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento objetivando a prestação de serviços especializados, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, divulgado em 15/06/2021.

Razão Social: BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA		
CNPJ: 27.082.836/0001-39		
Telefone: (41) 99940-0002		
E-mail: melinabco@gmail.com		
Endereço: R BOLIVIA		Nº: 1661
Bairro: LUTHER KING		
CEP: 85.605-410	Cidade: FRANCISCO BELTRÃO	Estado: PR

Banco: nº: Banco do Brasil	Agência: nº: 2282-9
C/C: nº: 23817-1	

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificações dos Serviços	Un. Med.	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da Hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1560	110,30	14.339,00	172.068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1320	121,53	13.368,30	160.419,60

BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA
 E-MAIL: melinabco@gmail.com
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

487

BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA BOLIVIA, N° 1661
 CEP: 85.605-410- LUTHER KING
 FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

CNPJ: 27.082.836/0001-39

FONE: (41) 99940-0002

03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1200	110,30	11.030,00	132.360,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							501.576,24 (quinhentos e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Francisco Beltrão, 02 de Junho de 2022.

MELINA BRANCO
 BEHNE:06625288918

Assinado de forma digital por MELINA BRANCO BEHNE 06625288918
 DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=SFE, ou=CPF, ou=MELINA BRANCO, ou=750852000132, ou=presenciuL, ou=MELINA BRANCO BEHNE 06625288918
 Data: 2022.06.10 15:03:50 -03'00'

MELINA BRANCO BEHNE
 CPF: 066.252.889-18
 RG: 8.849.255-2
 SÓCIA ADMINISTRADORA

BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA
 E-MAIL: melinabco@gmail.com
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA, N° 1661
CEP: 85.605-410- LUTHER KING
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
CNPJ: 27.082.836/0001-39 FONE: (41) 99940-0002

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 27.082.836/0001-39, com sede na R BOLIVIA, nº 1661, LUTHER KING, CEP: 85.605-410, FRANCISCO BELTRÃO – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. MELINA BRANCO BEHNE, Portadora do RG sob nº 8.849.255-2 e CPFº 066.252.889-18, cujo cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: melinabco@gmail.com
Telefone: (41) 99940-0002

BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA
E-MAIL: melinabco@gmail.com
FRANCISCO BELTRÃO - PR

R P
d
x

BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA, Nº 1661
CEP: 85.605-410- LUTHER KING
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
CNPJ: 27.082.836/0001-39 FONE: (41) 99940-0002

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

8) Nomeamos e constituímos a senhora MELINA BRANCO BEHNE, portadora do CPF/MF sob n.º 066.252.889-18, para ser a responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Chamamento Público n.º 002/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Francisco Beltrão, 02 de Junho de 2022.

MELINA BRANCO
BEHNE:06625288918

Assinado de forma digital por MELINA BRANCO BEHNE:06625288918
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=76085620000132,
ou=presencial, cn=MELINA BRANCO BEHNE:06625288918
Data: 2022.06.02 16:18:33 -03'00'

MELINA BRANCO BEHNE
CPF: 066.252.889-18
RG: 8.849.255-2
SÓCIA ADMINISTRADORA

BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA
E-MAIL: melinabco@gmail.com
FRANCISCO BELTRÃO - PR

CP
f
x

BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA
ENDEREÇO: RUA BOLIVIA, N° 1661
CEP: 85.605-410- LUTHER KING
FRANCISCO BELTRÃO - PARANA
CNPJ: 27.082.836/0001-39 FONE: (41) 99940-0002

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CRM n°	Data do registro	Assinatura
1	MELINA BRANCO BEHNE	Clínico Geral	34823	27/07/2015	MELINA BRANCO BEHNE:06625288918

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Francisco Beltrão, 02 de Junho de 2022.

MELINA BRANCO
BEHNE:06625288918

Assinado de forma digital por MELINA BRANCO BEHNE:06625288918
 DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=IDBr, ou=CPF, ou=MELINA BRANCO, ou=75505102000132,
 ou=empresarial, cn=MELINA BRANCO BEHNE:06625288918
 Data: 2022.06.02 16:19:08 -03'00'

MELINA BRANCO BEHNE
 CPF: 066.252.889-18
 RG: 8.849.255-2
 SÓCIA ADMINISTRADORA

BRANCO E BEHNE CLINICA MEDICA LTDA
E-MAIL: melinabco@gmail.com
FRANCISCO BELTRÃO - PR

491g

R

+

+

R

r

+

R

+



ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-LIC

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço médico, clínico geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30 às 13h e das 17h às 22h de segunda a sexta-feira, e das 08h às 20h aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria Nº 6.597 de 01 de outubro de 2021. Estiveram presentes Ricardo Fiori – Presidente, Everton Leandro Camargo Mendes, Daverson Colle da Silva e Lidiane Helena Haracymiw, membros da comissão. O presidente informou aos demais membros da comissão que o presente edital de Chamamento Público ficou à disposição dos interessados do dia 15 de junho de 2021 a 12 de julho de 2021. Aberta a sessão, não foi registrada presença de representantes, o envelope foi recebido via protocolo, da seguinte empresa interessada no presente chamamento: **BRANCO E BEHNE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.082.836/0001-39, sob o protocolo nº 71468. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura do envelope e realizou a análise da documentação contida no envelope confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados. Concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou **HABILITADA**: a proponente **BRANCO E BEHNE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, que apresentou proposta para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital. Tendo visto que o Chamamento Público ficará aberto por um ano e as empresas interessadas poderão apresentar seus documentos a qualquer tempo para julgamento da comissão de licitações. Sem mais a ser tratado, encerrou-se a sessão com a lavratura da presente ata e assinatura dos membros presentes.

Ricardo Fiori

Presidente

Everton Leandro Camargo Mendes

Membro

Daverson Colle da Silva

Membro

Lidiane Helena Haracymiw

Membro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

493

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-LIC

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- **BRANCO E BEHNE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.082.836/0001-39, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.

Marmeleiro, 13 de junho de 2022.

Ricardo Fiori

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1253- 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, as candidatas receberão uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º O não comparecimento das convocadas por este Edital até o prazo de 17 de junho de 2022, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 13 de junho de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 de outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- **BRANCO E BEHNE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.082.836/0001-39, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.

Marmeleiro, 13 de junho de 2022.

Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 048/2022 – PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (óleo diesel S-10 e gasolina) quando em viagem à Curitiba – PR, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa habilitada é:

A empresa POSTO CANAL BATEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.913.818/0001-59, vencedora nos itens 01 e 02, com o respectivo desconto de 0,10%, com valor estimado de gasto de R\$ 182.856,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Marmeleiro, 13 de junho de 2022.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR50/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço Por Item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 2002...

GELSON MAFFI Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR51/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por Item, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002...

GELSON MAFFI Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2022

Simula: Decreta Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências. JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei...

JOÃO CARLOS DALBERTO Presidente

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de Processos Licitatórios que venham ser instaurados por esta Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Paraná. JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93...

JOÃO CARLOS DALBERTO Presidente

PORTARIA Nº. 007/2022

Cria a Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra. JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, RESOLVE: Art. 1º - Esta Portaria cria a Comissão Coordenadora do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra, com as seguintes atribuições: I. estruturar o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salto do Lontra para atender, de forma efetiva e em consonância com as normas e legislação vigentes o acesso à informação...

JOÃO CARLOS DALBERTO Presidente

PORTARIA Nº. 008/2022

Nomeia Comissão Organizadora de Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva e dá outras providências. JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei; NOMEIA Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais do Legislativo e Executivo, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de vagas e cadastro de reserva do quadro de pessoal da Câmara Municipal, nos termos da legislação pertinente...

JOÃO CARLOS DALBERTO Presidente

DATA DO FIRMAMENTO: 29/05/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019.

OBJETO: Aditar o valor, a quantidade e a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR. CONTRATADA: DEPONTI & DALLOMO LTDA. ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2019 - Contrato nº 75/2019. VALOR ORIGINAL DO QUILOMETRO RODADO: R\$ 5,06 (cinco reais e seis centavos). VALOR COM ADITIVO DO QUILOMETRO RODADO: R\$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos). VIGENCIA ORIGINAL: 11/11/2021 a 02/06/2022. VIGENCIA COM ADITIVO: 02/06/2022 a 01/06/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 02/06/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2019.

OBJETO: Reajustar o valor do quilômetro. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR. CONTRATADA: ALDEMARE DE SOUZA TRANSPORTES LTDA. ORIGEM: Pregão Presencial nº 33/2019 e Contrato de Prestação de Serviços nº 76/2019. VALOR ORIGINAL: R\$ 419.774,46 (quatrocentos e dezoito mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). VALOR COM ADITIVO: R\$ 435.723,02 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e dois centavos). VIGENCIA ORIGINAL: 11/11/2021 a 02/06/2022. VIGENCIA COM ADITIVO: 02/06/2022 a 01/06/2023. BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 02/06/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2019.

OBJETO: Reajustar o valor do quilômetro e a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: TRANS FERRARI LTDA. ORIGEM: Contrato nº 77/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019. Valor original: R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos). Valor com aditivo: R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos). VIGENCIA ORIGINAL: 11/11/2021 a 02/06/2022. VIGENCIA COM ADITIVO: 02/06/2022 a 01/06/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 02/06/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019.

OBJETO: Reajustar o valor do quilômetro rodado e a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: ADRIANO CHIARELLI - ME. ORIGEM: Contrato nº 78/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019. Valor original: R\$ 901.836,01 (novecentos e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e um centavo). Valor com aditivo: R\$ 939.899,07 (novecentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos). VIGENCIA ORIGINAL: 11/11/2021 a 02/06/2022. VIGENCIA COM ADITIVO: 02/06/2022 a 01/06/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 02/06/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2012.

OBJETO: Alterar a vigência contratual. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: UNIÃO NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA. ORIGEM: Contrato nº 61/2012 na modalidade de Concorrência nº 02/2012. VIGENCIA ORIGINAL: 04/07/2012 a 03/07/2022. VIGENCIA COM ADITIVO: 03/07/2022 a 02/07/2032. BASE LEGAL: Lei nº 8666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 04/06/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019.

OBJETO: Alterar a vigência, o valor e a quantidade contratual. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: Fundação Hospitalar Da Fronteira. ORIGEM: Contrato nº 70/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019. VIGENCIA ORIGINAL: 36 (trinta e seis) meses. VIGENCIA COM ADITIVO: 48 (quarenta e oito) meses. VALOR ORIGINAL: R\$ 554.432,50 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). VALOR COM ADITIVO: R\$ 779.577,50 (setecentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 04/06/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr. CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. ORIGEM: Contrato nº 33/2021 na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021. VALOR ORIGINAL: R\$ 43.984,16 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). VALOR COM ADITIVO: R\$ 44.002,01 (quarenta e quatro mil e dois reais e um centavo). BASE LEGAL: Lei nº 8666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 10/06/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de impressões gráficas de cartilhas para educação ambiental, no desenvolvimento do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos, nas escolas municipais, conforme convênio nº 03/2021, entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST e o Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr. DATA DE REALIZAÇÃO: 28/05/2022 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná. www.comprasgovernamentais.gov.br Todos as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Nova Prata do Iguaçu - Pr, 13 de junho de 2022. SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.597 de 01 do outubro de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte: BRANCO E BEHNE CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.082.836/0001-39, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.

Marmeleiro, 13 de junho de 2022. Ricardo Fiori Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Maior percentual de desconto por item.

Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 048/2022 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustível (álcool diesel S-10 e gasolina) quando em viagem à Curitiba - PR, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa habilitada é: A empresa POSTO CANAL BATEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.913.018/0001-59, vencedora nos itens 01 e 02, com o respectivo desconto de 0,10%, com valor estimado de gasto de R\$ 182.856,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Marmeleiro, 13 de junho de 2022. Paulo Jair Piliati Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 050/2022 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção e conserto de equipamentos da Marca Sihl, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa habilitada é: A empresa SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.058.668/0001-09, vencedora no Grupo 01, perfazendo o valor total de R\$ 210.816,03 (duzentos e dez mil e oitocentos e dezito reais e três centavos).

Marmeleiro, 13 de junho de 2022. Paulo Jair Piliati Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022-LIC TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bebedouros, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 14 de junho de 2022. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br/Acesso Identificado no link - licitações/. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 13 de junho de 2022. Franciéli de Oliveira Mainardi Pregoeira

Marmeleiro, 13 de junho de 2022. Franciéli de Oliveira Mainardi Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de reparos na rede de fibra óptica em caso de rompimento, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 14 de junho de 2022. TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2022. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br/Acesso Identificado no link - licitações/. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 13 de junho de 2022. Franciéli de Oliveira Mainardi Pregoeira

Marmeleiro, 13 de junho de 2022. Franciéli de Oliveira Mainardi Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços. CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR. CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO Nº 160/2021. PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 01/10/2021 a 29/05/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 29/05/2022 a 28/07/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.